

CONTRATO PMGNº024/2017

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAL HOSPITALAR PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, QUE FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, E DO OUTRO LADO, AMARAJI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município e Gestora do Fundo de Saúde a Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, AMARAJI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.309.335/0001-06 sediada na Rua Doutor Alberto Moreira, nº 66, San Martin – Recife/PE, CEP: 50760-790, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **João Carlos Guimarães Franco de Sá**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade o nº 6.353.467 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 060.696.394-48, residente e domiciliado na Rua Mariz Villela, 77, apt. 301, Prado – Recife/PE. CEP 50720-270, **Processo Licitatório nº 007/2017**, modalidade **Dispensa nº 007/2017**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico de prestação de serviços, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores.

REGIME LEGAL: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato Administrativo, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante avençadas e pelas normas de Direito Público e Privado a ele aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial para Aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos em geral e material hospitalar para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Gameleira, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

Parágrafo único - Integram, ainda, este Contrato os seguintes documentos, tomando-se dele parte inseparável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Nº	LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA	Apres.	Quant	Valor Unitário	Valot Total
1	ACIDO FÓLICO 5 MG, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	5.300	R\$ 0,02	R\$ 106,00
3	ALBENDAZOL 400MG, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
4	ALBENDAZOL 40MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO, FORMA DE APRESENTACAO SUSPENSÃO, VIA ORAL FRASCO COM 10 ML	FR	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
6	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 60ML, VIA ORAL	Frasco	300	R\$ 3,02	R\$ 906,00
7	AMOXICILINA 500 MG- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/COMPRIMIDO, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO	COMP	3.100	R\$ 0,14	R\$ 434,00

8	AMPICILINA 500 MG- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO	COMP	50	R\$ 0,19	R\$ 9,50
9	ATENOLOL 50MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	6.000	R\$ 0,03	R\$ 180,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1.200.000UI, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, + DILUENTE, VIA INTRAMUSCULAR	FA	300	R\$ 3,82	R\$ 1.146,00
12	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 600.000UI, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAMUSCULAR	FA	200	R\$ 4,93	R\$ 986,00
13	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO COMPRIMIDOS, VIA ORAL	COMP	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
15	CAPTAPRIL 25 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	20.500	R\$ 0,01	R\$ 205,00
21	CIPROFLOXACINO 500 MG, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	1.100	R\$ 0,36	R\$ 396,00
23	DEXAMETASONA CREME 0,1%, USO TOPICO BISNAGA COM 10 GRAMAS	Bisnaga	450	R\$ 0,62	R\$ 279,00
24	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 MG/5ML OU 0,04%, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	Frasco	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00
25	DICLOFENACO SODICO 50 MG, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	3.200	R\$ 0,02	R\$ 64,00
26	ENALAPRIL 10MG, MALEATO , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
31	FUROSEMIDA 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	12.100	R\$ 0,05	R\$ 605,00
32	GLIBENCLAMIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	25.100	R\$ 0,04	R\$ 1.004,00
35	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	20.100	R\$ 0,04	R\$ 804,00
36	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO – FRASCO COM 100 ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	Frasco	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
37	IBUPROFENO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	5.200	R\$ 0,07	R\$ 364,00
38	IBUPROFENO, GOTAS FRASCO COM 30 ML, USO PEDIATRICO	FR	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00
39	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO , VIA ORAL	EV	200	2,10	R\$ 420,00
42	METILDOPA 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	1.300	R\$ 0,12	R\$ 156,00
43	METILDOPA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	1.300	R\$ 0,29	R\$ 377,00
44	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4%, SUSP. ORAL FRASCO COM 100 ML	FR	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
45	METRONIDAZOL 100MG GEL VAGINAL, EM BISNAGA CONTENDO 50G, ACOMPANHADA DE APLICADOR GINECOLÓGICO PARA 5G DE CREME.	TB	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
46	METRONIDAZOL 250MG- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM UNIDADE, VIA ORAL	COMP	1.500	R\$ 0,15	R\$ 225,00

47	OLEO MINERAL PURO - 100%, OLEO, FRASCO COM 100 ML, ORAL	Frasco	10	R\$ 2,74	R\$ 27,40
48	OMEPRAZOL - 20 MG, CAPSULA, VIA, ORAL	CAP	8.000	R\$ 0,04	R\$ 320,00
49	PARACETAMOL 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
50	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	700	R\$ 0,14	R\$ 98,00
51	PREDNISONA, COMPRIMIDO 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	600	R\$ 0,11	R\$ 66,00
52	PROPRANOLOL 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	6.300	R\$ 0,01	R\$ 63,00
53	SALBUTAMOL SUSP. ORAL FRASCO COM 50 ML	Frasco	210	R\$ 1,08	R\$ 226,80
54	SIN VASTATINA 40MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
55	SULFAM.+TRIMETOP. 40+8mg/mL SUSP. ORAL FRASCO COM 50 ML	Frasco	230	R\$ 0,82	R\$ 188,60
56	SULFAM.+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	2.100	R\$ 0,09	R\$ 189,00
57	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	10.000	R\$ 0,03	R\$ 300,00

SUB TOTAL I

R\$ 14.566,80

Nº	LOTE III - MEDICAMENTO GERAL (Hospital e Unidades de Saúde)	Apres.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	ACIDO ASCORBICO - 500 MG/5ML, INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTENAL	Amp.	300	0,68	204,00
2	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 5ML	Amp.	60	1,88	112,80
3	ADRENALINA, COMPOSTO DE 1 MG/ML DE ADRENALINA, EMBALADO EM AMPOLA DE 1 ML	Amp.	30	3,01	90,30
5	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 6 MG/ ML, FRASCO C/ 120 ML + COPO MEDIDA	frasco	200	1,73	346,00
6	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 3 MG/ ML, FRASCO C/ 120 ML + COPO MEDIDA	frasco	200	1,73	346,00
7	AMINOFILINA - 240MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 10 ML, INTRAVENOSA	Amp.	30	1,06	31,80
8	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 1 ML, VIA PARENTERAL	Amp.	10	0,29	2,90
10	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - 20 MG , SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTERAL	Amp.	50	1,35	67,50
11	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - 20 MG + DAPIRONA SODICA 20 MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTERAL	Amp.	500	1,57	785,00
15	CETOPROFENO 100 MG / 2 ML INTRAMUSCULAR	Amp.	400	1,58	632,00
16	CETOPROFENO 100 MG / 2 ML INTRAVENOSA	Amp.	100	3,14	314,00
17	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	Amp.	50	0,85	42,50
19	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	Bisnaga	500	2,29	1.145,00

20	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	20	1,16	23,20
21	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR COM 2ML	Amp.	50	0,51	25,50
23	DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL	Amp.	50	1,53	76,50
24	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 2,5 ML, VIA PARENTERAL	Amp.	600	0,89	534,00
26	DIMENIDRINATO 30 MG + PIRIDOXINA 50 MG, AMPOLA 10 ML	Amp.	100	1,28	128,00
28	DIPIRONA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	Comp.	6.250	0,06	375,00
29	DIPIRONA 500 MG/ML, SOL. ORAL FRASCO COM 10 ML	Frasco	400	0,74	296,00
30	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	Amp.	800	0,46	368,00
31	FENOTEROL, BROMIDRATO - 20ML, SOLUCAO, INALATORIO, DE FORMA ADEQUADA, EM FRASCO	Gts	20	2,18	43,60
33	GENTAMICINA 40MG/ml , SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML, PARENTERAL	Amp.	40	0,75	30,00
34	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10 ML	Amp.	150	0,28	42,00
35	HIDRALAZINA, 20 MG/mL SOLUÇÃO INJETAVEL ,AMPOLA COM 01mL	Amp.	20	5,09	101,80
36	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100MG, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAVENOSO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	Amp.	50	3,29	164,50
37	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAVENOSO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	Amp.	100	7,21	721,00
38	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, VIA INALATORIA	Frasco	25	0,69	17,25
39	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES	COMP	100	0,21	21,00
40	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, VIA SUB-LINGUAL	COMP	100	0,13	13,00
41	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 %, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA, VIA TOPICA	Bisnaga	15	2,12	31,80
42	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% COM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 5ML, VIA PARENTERAL..	Amp.	10	1,25	12,50
43	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% SEM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 5ML, VIA PARENTERAL..	Amp.	20	1,25	25,00
44	METILERGOMETRENA, MALEATO SOL. INJETAVEL	Amp.	20	1,72	34,40
45	METOCLOPRAMIDA - 5MG/2ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML, PARENTERAL	Amp.	300	0,31	93,00
46	METOCLOPRAMIDA 10MG -, SOLUCAO ORAL FRASCO COM 10 ML,	Gts	50	0,50	25,00
47	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA 5 MG+ 250UI/G POMADA BISNAGA COM 15 GRAMAS	Bisnaga	300	0,98	294,00
48	NIFEDIPINA 10MG , CÁPSULAS GELATINOSAS MASTIGÁVEIS	COMP	300	0,22	66,00

49	NIFEDIPINA 20MG RETARD, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	Caps.	100	0,55	55,00
50	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/ML, FRASCO COM 50mL	frasco	50	2,25	112,50
51	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, ORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1 ML, VIA PARENTERAL	Amp.	100	1,45	145,00
53	PARACETAMOL 750 MG COMP, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	250	0,05	12,50
54	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML SOL. ORAL FRASCO COM 15 ML	Frasco	300	0,57	171,00
55	PROMETAZINA 25 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	2.000	0,07	140,00
56	PROMETAZINA, CLORIDRATO - 50MG/2ML, INJETAVEL, AMPOLA FRASCO-AMPOLA/2ML PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, VIA PARENTERAL	Amp.	100	1,30	130,00
58	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%, FRASCO COM 500 mL + Sonda RETAL	Bisnaga	20	5,60	112,00
60	SORO GLICOSADO 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	Bisnaga	200	2,76	552,00
61	SORO RINGER COM LACTATO, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	Bisnaga	500	2,72	1.360,00
63	SULFATO DE MAGNÉSIO, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10mL COM 1mEq/mL.	Amp.	60	0,33	19,80
64	VITAMINA K - KANAKION, COM FITOMENADIONA 10 MG, EMBALADA EM AMPOLA DE 1ML	Amp.	20	1,05	21,00
65	VITAMINAS DO COMPLEXO B - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE B1 100MG., FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 1ML, VIA PARENTERAL	Amp.	400	0,77	308,00
66	VITELINATO DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO C/ 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OFTALMICA	Und	1	10,87	10,87
	SUB TOTAL II				10.831,52
Nº	LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR	Apres.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, OTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	PACOTE COM 100 UNIDADES	15	2,64	39,60
3	ÁGUA DEIONIZADA NÃO ESTÉRIL GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	2	17,52	35,04
4	AGUA OXIGENADA LITRO- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO	Lts	22	4,28	94,16
8	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 70 GL,VOL/VOL, EMBALADO EM CONTENDO 1 LITRO CADA	Lts.	60	4,85	291,00
9	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA(80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACT, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO PACOTE COM 500 GRAMAS	Pct.	40	7,42	296,80

10	ALGODAO ORTOPEDICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA E EM PACOTE COM 420G , EM FORMA, EM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, NA COR NATURAL DE ALGODÃO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE.	Pct.	2	7,70	15,40
11	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA , COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-iodo(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, DEGERMANTE, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	Lts	6	11,83	70,98
12	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA , COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-iodo(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	Lts	6	11,89	71,34
15	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE (10CM X 3M), CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS CELCIUS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	1	25,00	25,00
16	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE (15CM X 3M), CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS CELCIUS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	1	32,60	32,60
17	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO , ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO	Und.	10	2,40	24,00
18	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO , ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CAPACIDADE 2.000 ML	Und.	50	2,35	117,50
19	BORRACHA EM LÁTEX NATURAL N.º 204, DI-6,00MM DE-12,0MM	Mts	10	6,23	62,30
20	BORRACHA EM LÁTEX NATURAL N.º 200, DI-3,0MM DE-5,5MM	Mts	10	1,84	18,40
21	BORRACHA PARA ASPIRAÇÃO E DRENAGEM SILICONIZADA , ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO EM EMBALAGEM CONTENDO 2METROS	Pct.	10	18,80	188,00
23	CARVÃO ATIVO EM PÓ, COM 250 GRAMAS POTE	POTE	1	31,26	31,26
24	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO, TIPO POR FORA DA AGULHA, C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 20G,	Und	50	0,80	40,00
25	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO, TIPO POR FORA DA AGULHA, C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 22G,	Und	300	0,80	240,00
26	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO, TIPO POR FORA DA AGULHA, C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 24G,	Und	250	0,83	207,50
27	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO, TIPO POR FORA DA AGULHA, C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 14G,	Und	50	0,67	33,50
28	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO, TIPO POR FORA DA AGULHA, C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 16G,	Und	50	0,67	33,50
29	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO, TIPO POR FORA DA AGULHA, C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 18G,	Und	50	0,80	40,00
30	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS USO ÚNICO HOSPITALAR ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO	Und.	50	0,61	30,50
31	CATGUT SIMPLES - 0 COM AGULHA CILINDRICA MR 40 - 4.0CM, 1/2 FIO ABSORVIVEL 75 CM ESTÉRIL	CX	1	40,82	40,82
32	CATGUT SIMPLES - 1 COM AGULHA CILINDRICA MR 40 - 4.0CM, 1/2 FIO ABSORVIVEL 75 CM ESTÉRIL	CX	1	80,16	80,16
33	CATGUT SIMPLES 2 - 0 COM AGULHA CILINDRICA 3.0 CM, 1/2 FIO ABSORVIVEL 75 CM ESTÉRIL	CX	1	42,43	42,43
34	CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA CR 30 - 3.0CM 3/8 CIRC, ABSORVÍVEL 75CM ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	CX	1	80,16	80,16

35	CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA CR 30 - 3.0CM 3/8 CIRC, ABSORVÍVEL 75CM ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	CX	1	80,16	80,16
36	CATGUT SIMPLES 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA CR 30 - 3.0CM 3/8 CIRC, ABSORVÍVEL 75CM ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	CX	1	74,52	74,52
37	CLAMP UMBILICAL , TAMANHO ÚNICO , ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO , USO ÚNICO	Und.	50	0,38	19,00
38	CLOREXIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO DE DE 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, USO ANTI-SEPTICO, CONTENDO 01(UM) LITRO	Lt	14	10,98	153,72
39	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	15	27,17	407,55
40	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 11 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, PACOTE COM 10 UNIDADES ESTERIL	Pct.	5.000	0,52	2.600,00
41	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM (NÃO ESTÉRIL), COM 13 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, SEM ALVEJANTE ÓPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE, MACIO, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30 CM, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, CONTENDO 500 UNIDADES	Pct.	20	8,12	162,40
42	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, TAMANHO 21 G, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO	Und	200	0,21	42,00
43	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, TAMANHO 23 G, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO	Und	400	0,21	84,00
44	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, TAMANHO 25 G, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO	Und	300	0,21	63,00
45	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, TAMANHO 27 G, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO	Und	10	0,22	2,20
46	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS UNIVERSAL C/ PINÇA ROLETE, COMPOSTA DE LANCETA COM PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE COM FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E ADA	Und.	500	1,86	930,00
47	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX 4,5M, 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO	Rolo	156	4,77	744,12
48	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX 4,5M	Rolo	22	5,10	112,20
49	ETER SUFURICO, FRASCO COM 1000 ML (REMOVEDOR)	Lts.	5	21,97	109,85
50	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 2,5CM-3/8 CIRCULAR ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	Cx	3	31,20	93,60
51	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 2,5CM-3/8 CIRCULAR ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	Cx	2	37,85	75,70
52	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE TIPO CT 3/8 CIRC 3.0 ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	Cx	1	45,00	45,00
53	FIO NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 2,5CM-3/8 CIRCULAR ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	Cx	1	30,56	30,56

54	FIXADOR CELULAR, EMBAGEM CONTENDO 100 ML SPRAY	FRASCO	24	6,90	165,60
55	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:TAMANHO PEQUENO, PESO DE 01 ATÉ 05 KG, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO E ELÁSTICO NAS PERNAS. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	60	8,58	514,80
56	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO:TAMANHO GRANDE, PESO ACIMA DE 71 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS. COM 08 UNIDADES	PCT	50	14,47	723,50
57	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA , POTE COM 1.000G	Und	25	5,30	132,50
58	GLUTARALDEÍDO 2%, ESTERILIZANTE PRONTO PARA USO BACTERICIDA, ESPORICIDA E FUNGICIDA, GALÃO COM 5 LITROS COM ATIVADOR	GALÃO	3	41,48	124,44
59	KIT ESTERIL: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LAMINAS, 01 LAMINA DE VIDRO. TAMANHO G	KIT	150	3,04	456,00
60	KIT ESTERIL: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LAMINAS, 01 LAMINA DE VIDRO. TAMANHO M	KIT	200	2,84	568,00
61	KIT ESTERIL: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LAMINAS, 01 LAMINA DE VIDRO. TAMANHO P	KIT	200	2,82	564,00
62	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE	CX	7	22,97	160,79
63	LENCOL DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO DESORIENTADO DIGO,CELULOSE, COMPRIMEN TO E LARGURA 70CM X 50M, EM ROLO, INVOLUCRO EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/9 6-M.SAUDE	ROLO	70	5,72	400,40
64	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, ANTI-DERRAPANTE, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 7,0, ESTERIL.	Par	50	0,87	43,50
65	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, ANTI-DERRAPANTE, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 7,5, ESTERIL.	Par	50	0,93	46,50
66	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, ANTI-DERRAPANTE, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 8,0, ESTERIL.	Par	50	0,95	47,50
70	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA CAMADA 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct.	16	10,50	168,00
71	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, NÃO ESTERIL, CONTENDO MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, ESTENSÃO E ELÁSTICO DA MÁSCARA	Und	20	7,80	156,00
72	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, NÃO ESTERIL, CONTENDO MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, ESTENSÃO E ELÁSTICO DA MÁSCARA	Und	20	7,00	140,00

73	PAPEL MADEIRA TIPO KRAFT , bobina de papel para esterelização	und	1	105,99	105,99
74	PULSEIRA PARA RECEM NASCIDO CORBRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct.	1	22,00	22,00
75	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO,(PROP-S), A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, COM ELASTICO EM TODA VOLTA TAMANHO G	Und	100	0,20	20,00
77	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5-EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	Und	800	0,20	160,00
79	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25X7- EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	Und	1.500	0,11	165,00
80	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25X7- EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	Und	1.500	0,31	465,00
81	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE N°.16, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CON	Und	20	1,69	33,80
82	SONDA DE ASPIRAÇÃO - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	Und	20	0,93	18,60
83	SONDA DE ASPIRAÇÃO - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	Und	20	0,98	19,60
84	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE N°.18, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ	Und	20	2,41	48,20
85	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE N°.20, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ	Und	20	2,75	55,00
86	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE N°.22, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ	Und	20	3,40	68,00
87	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 05 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE N°.12, PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.9078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	Und	10	2,63	26,30
88	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 05 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE N°.14, PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.9078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	Und	10	2,88	28,80
89	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3	Und	10	0,79	7,90

	MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN				
90	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COMBATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	Und	10	0,82	8,20
91	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COMBATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	Und	10	0,99	9,90
92	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COMBATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	Und	10	0,85	8,50
93	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COMBATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	Und	10	0,96	9,60
94	TERMOMETRO CLÍNICO DE VIDRO COM COLUNA DE MERCÚRIO	Und	20	6,75	135,00
95	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE CAPILAR CAIXAS COM 50 TESTES	CX	32	39,00	1.248,00
96	TORNEIRA DE 03 VIAS, PRODUTO ESTERIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, FABRICADA EM POLIETILENO E POLICARBONATO	Und	100	0,57	57,00
97	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO 20G/M, ATÓXICO NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct.	10	10,00	100,00
	SUB TOTA III				15.343,45
	TOTAL GERAL				40.741,77

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA

3.1. A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

3.2. O prazo de validade dos medicamentos: não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

3.3. A entrega dos itens solicitado será realizada na da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Avenida Dr. Antônio Rigueira, S/N, Itacibá, Centro, Gameleira/PE, bem como no HPP - Argemira Soares do Rego Barros, no endereço: Travessa Luiz Rodolpho, s/n, Centro, Gameleira/PE.

CLAUSULA QUARTA- DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e pelo período de 30 (trinta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

4.2 O regime é de fornecimento integral.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Pelo adimplemento das obrigações do objeto do Contrato será pago o valor total de **R\$ 40.741,77 (Quarenta mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria de Saúde, observado o seguinte:

I- os valores unitários e as quantidades dos materiais efetivamente fornecido.

II. A nota fiscal somente será paga se nela estiverem discriminados detalhadamente o objeto contratual, quantidades, valores unitários, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: Certidão Negativa da Previdência Social; Certificado de Regularidade de FGTS; Certidão Negativa de tributos municipais, estaduais e federais

III. A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

§ 4º - O presente contrato não prevê atualização de preços.

§ 5º - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos fornecimentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários à execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/atividade: 3030.10.301.0012.2106.0001 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Fonte: 09000.

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Projeto/atividade: 3030.10.302.0012.2110.0001 – Manutenção da Farmácia Hospitalar. Fonte: 09000. Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Projeto/atividade: 3030.10.302.0012.2112.0001 – Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal. Fonte: 09000. Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Os medicamentos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e no HPP - Argemira Soares do Rego Barros na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue.

7.1.2. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

Os medicamentos somente serão recebidos por transportadora autorizada. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

7.1.3. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7.1.4. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

7.1.5. De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

7.1.6. Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

7.1.7. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

7.1.8. Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.

7.2 São obrigações do Contratante:

- 7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.
- 7.2.2. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.
- 7.2.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.
- 7.2.4. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
- 7.2.5. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.
- 7.2.6. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
- 7.2.7. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

CLAUSULA OITAVA- DA FISCALIZACAO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretária Municipal de Saúde, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s).
- 8.2. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade de contratada pela completa e perfeita execução do objeto de contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções a seguir relacionadas:

- I. advertência;
- II. multa;
 - a) pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).
 - b) pela recusa na execução dos serviços, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço prestado;
 - c) pela demora em corrigir falha na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia corrido.
 - d) pela recusa em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa a não execução ou substituição, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº8.666/93, no termo de referência ou neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de ser contratada pela Administração por até 2 anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

9.2. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

9.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

9.4. Decorrido o prazo de defesa referente à aplicação da multa, sem que o interessado se pronuncie ou em caso da multa ser considerada procedente, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, por meio de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente;

9.5. Em caso de não recolhimento, na forma do item anterior, a CONTRATANTE poderá efetuar subtração da respectiva multa, do valor da garantia contratual, caso em que esta tenha sido prestada em dinheiro, obrigando-se ainda a contratada a restabelecer a garantia nos termos contratuais;

9.6. Caso a garantia contratual prestada em dinheiro, seja inferior ao valor da multa, caberá a Administração descontar o saldo remanescente de multa dos pagamentos pendentes, sejam vencidos ou vincendos;

9.7. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração, exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

9.9. As multas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, desde que fique devidamente comprovada a existência dos mesmos e a negligência dos profissionais responsáveis pela realização dos serviços.

9.10. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Este Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses e com estrita observância dos fatores, motivos e procedimentos preceituados nos arts. 65 e ss da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, como também poderá ser rescindido antes do seu término, na ocorrência de quaisquer das seguintes situações:

- I- cumprimento antecipado de seu objeto;
- II- rescisão amigável celebrada entre as partes;
- III- hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber;
- IV- judicial, nos termos da legislação.
- V-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos Art. 77 e ss da Lei 8.666/93, sem prejuízos de outras sanções legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As comunicações entre as partes serão feitas exclusivamente por escrito, entregues sob protocolo ou com recibo de entrega.

12.2 Qualquer tolerância da Contratante, pelo eventual inadimplemento de obrigação da Contratada, não caracterizará novação nem direito adquirido da Contratada.

12.3 É vedada a subcontratação, total ou parcial do objeto contratado, não podendo a Contratada transferir a outrem salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica estabelecido, para dirimir as questões eventualmente oriundas deste Contrato ou de sua execução, o Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco.

Por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, com as testemunhas que também o firmam.

Gameleira/PE, 03 de fevereiro de 2017.

PELO CONTRATANTE:

Joselma Maria da Silva Costa
Secretária de Saúde e Gestora do Fundo da Saúde

PELA CONTRATADA:

João Carlos Guimarães Franco de Sá
Sócio Administrador
AMARAJI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF: